



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA DIDINHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com o Plano Nacional de Educação – PNE, considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.085/2010, de 22 de novembro de 2010**, com alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 1.187/2017, de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 3.116/2024, de 13 de setembro de 2024, e Lei Complementar Municipal nº Lei nº 1.452/2026, de 30 de junho de 2026**, torna pública as normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA DIDINHA**, da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Certificação Ocupacional e Escolha de Diretor(a) Escolar do CEMEI Professora Didinha, unidade de ensino integrante da Rede Municipal de Educação de Paula Cândido – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



1.2 O processo seletivo tem por finalidade certificar profissionais habilitados a integrar o banco de candidatos ao cargo de Diretor(a) Escolar do CEMEI Professora Didinha, cuja nomeação compete ao Chefe do Poder Executivo, em consonância com os princípios da gestão democrática e participativa.

1.3 A seleção será conduzida por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.4 As etapas do processo seletivo compreendem: análise de mérito (títulos e experiência profissional) e avaliação de desempenho (entrevista com Banca Examinadora).

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar em exercício regular de suas funções, não se encontrando em licença de qualquer natureza que impeça o exercício do cargo;
- Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura em área da educação, reconhecido pelo MEC, com experiência mínima comprovada na área educacional, nos termos da legislação municipal aplicável.
- Apresentar a documentação exigida neste Edital dentro dos prazos estabelecidos.

2.2 Estão impedidos de participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- b) estejam em gozo de licença não remunerada ou afastamento que inviabilize o exercício do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), cujo link será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 O link para inscrição e envio de documentos é:
<https://forms.gle/E2uwbdqr8h9FzZ5i6>.

3.3 O período de inscrições será definido pela SME e amplamente divulgado, nos termos do cronograma constante no Capítulo VIII deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

- Nome completo, CPF;
- Endereço
- Dados de contato (telefone e e-mail).

3.5 Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser enviados, em arquivo digital (PDF), os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto e CPF;
- Diploma ou certificado de graduação (Pedagogia ou Licenciatura);
- Certificados de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, se houver;
- Comprovante(s) de tempo de serviço na Rede Municipal de Paula Cândido (declaração emitida pela SME ou contracheques);
- Comprovante(s) de experiência em cargo de gestão escolar, se houver;
- Certificados de cursos de formação para gestores escolares, se houver;
- Proposta de Gestão Escolar para o CEMEI Professora Didinha (mínimo 2 e máximo 5 páginas).

3.6 A inscrição somente será considerada completa após o envio de todos os documentos obrigatórios por meio do formulário eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



3.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o Google Forms indicado.

3.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de conexão ou problemas técnicos alheios à sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Comissão Organizadora será constituída por ato do(a) Prefeito Municipal e será responsável pela organização, coordenação e supervisão de todas as etapas do processo seletivo.

4.2 A Banca Examinadora será composta por profissionais de notório saber na área de gestão escolar e educação, sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, designados pela Secretaria Municipal de Educação com base em critérios técnicos e de imparcialidade, por meio de ato próprio publicado antes do início das entrevistas.

4.3 A designação de membros externos à estrutura municipal tem por finalidade assegurar a imparcialidade, a isenção e a qualidade técnica do processo avaliativo, em consonância com os princípios da Administração Pública.

4.4 Compete à Banca Examinadora:

- Conduzir as entrevistas com os(as) candidatos(as) habilitados(as), observando os critérios estabelecidos neste Edital;
- Atribuir as pontuações individuais de cada candidato(a), de forma fundamentada;
- Encaminhar à Comissão Organizadora o registro das pontuações ao término das entrevistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



- Manter absoluto sigilo sobre as informações obtidas durante o processo seletivo.

4.5 A Banca Examinadora está subordinada às normas e diretrizes deste Edital e à supervisão da Secretaria Municipal de Educação, não lhe cabendo qualquer decisão de natureza administrativa sobre o resultado final do processo.

4.6 Antes do início das entrevistas, cada membro da Banca Examinadora deverá assinar Termo de Compromisso e Imparcialidade, declarando:

- Ausência de parentesco com qualquer candidato(a), em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
- Ausência de vínculo de amizade íntima ou inimizade declarada com qualquer candidato(a);
- Ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital;
- Compromisso com a confidencialidade das informações do processo.

4.7 O descumprimento de qualquer das condições previstas no Termo de Compromisso e Imparcialidade implicará o imediato impedimento do membro, com sua substituição por outro profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

5.1 – Da Estrutura de Avaliação

O processo seletivo será composto por duas etapas de avaliação:

- Etapa I: Análise de Mérito (Títulos e Experiência Profissional);
- Etapa II: Entrevista com a Banca Examinadora.

5.2 – Tabela de Pontuação

A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos, distribuída conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



5.3 – Da Análise de Títulos e Experiência (Etapa I)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – ANÁLISE DE TÍTULOS		
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	10,0 pontos	10,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da Educação	5,0 pontos	10,0
Mestrado na área da Educação	5,0 pontos	5,0
Doutorado na área da Educação	5,0 pontos	5,0
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de exercício como docente na Rede Municipal de Paula Cândido (por ano completo)	3,0 pontos/ano	15,0
Tempo de exercício em cargo de gestão escolar (diretor, vice-diretor) – por ano completo	4,0 pontos/ano	20,0
III – ENTREVISTA COM A BANCA		
Desempenho na entrevista com a Banca Examinadora (domínio do tema, clareza, coerência, proposta de gestão)	–	35,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100,0

5.3.1 Os documentos comprobatórios enviados pelo Google Forms serão analisados pela Comissão Organizadora.

5.3.2 Serão considerados apenas os títulos e experiências devidamente comprovados por documentação oficial.

5.3.3 O tempo de serviço será contabilizado em anos completos, com base na data de encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



5.4 – DA ENTREVISTA COM A BANCA EXAMINADORA (ETAPA II)

5.4.1 A entrevista será realizada por meio de videoconferência, data e horário a serem divulgados pela SME.

5.4.2 Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Domínio de conhecimentos sobre gestão democrática e participativa;
- Clareza e coerência na apresentação e defesa da Proposta de Gestão;
- Capacidade de liderança, comunicação e resolução de conflitos;
- Conhecimento da realidade da unidade escolar e do contexto educacional municipal;
- Comprometimento com a melhoria da qualidade do ensino;
- Conhecimento da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e das Diretrizes Operacionais para a implementação da História e das Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica, e sua aplicação no contexto escolar.
- Conhecimento da Portaria MEC nº 421/2026, que trata da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Reneei), com foco na garantia do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes da educação especial.

5.4.3 A entrevista terá pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I — Conhecimento sobre gestão escolar e legislação educacional, até 10 (dez) pontos;
- II — Capacidade de liderança, coordenação pedagógica e administrativa, até 10 (dez) pontos;
- III — experiência prática em ambiente escolar e condução de equipes, até 7 (sete) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



IV — clareza de comunicação, postura profissional e capacidade de resolução de conflitos, até 8 (oito) pontos.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos. O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será desclassificado do processo seletivo.

CAPÍTULO VI – DA CERTIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na Etapa I (Análise de Títulos e Experiência) e na Etapa II (Entrevista), observando-se a pontuação mínima exigida na entrevista.

6.2 O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

6.3 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da Etapa I (Análise de Títulos e Experiência) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do resultado parcial, mediante envio de requerimento fundamentado no link (FORMS).

6.4 Somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) após esta etapa serão convocados para a Entrevista com a Banca Examinadora.

6.5 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar final no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação, mediante envio de requerimento fundamentado no link (FORMS).

6.6 O resultado final será publicado após análise e julgamento dos recursos, e terá caráter definitivo.

CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



7.1 O(a) Diretor(a) Escolar do CEMEI Professora Didinha perceberá remuneração mensal no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme tabela salarial do Piso Nacional do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, vigente à data da nomeação.

7.2 A carga horária do cargo de Diretor(a) Escolar é de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva à unidade de ensino, conforme legislação municipal.

7.3 O exercício do cargo de Diretor(a) implica afastamento das atividades docentes durante o período do mandato, sendo assegurado o retorno ao cargo efetivo ao término ou em caso de exoneração da função.

7.5 Os valores informados neste capítulo poderão ser atualizados por legislação superveniente, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA CERTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E DO MANDATO

8.1 A Certificação se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de nomeação de Diretor, que se dá por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, conforme critérios definidos no Decreto Municipal 3116/2024.

8.2 O processo de Certificação Ocupacional não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME de Paula Cândido, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Escola Municipal.

8.3 O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 4 (quatro) anos, correspondendo ao período do mandato do(a) Diretor(a) Escolar, a contar da data da publicação do resultado final, podendo o(a) profissional participar de novo processo de certificação ao término desse prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



8.4 A destituição do(a) Diretor(a) Escolar antes do término do mandato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação municipal vigente.

8.5 O mandato do(a) Diretor(a) Escolar terá duração de 4 (quatro) anos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.116/2024, podendo haver nova certificação ao término do período.

8.6 É assegurada acessibilidade plena a candidatos(as) com deficiência em todas as etapas do processo seletivo. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das etapas deverá informar suas necessidades no ato da inscrição, para que a Secretaria Municipal de Educação providencie os recursos e apoios necessários, em conformidade com a Portaria MEC nº 421/2026 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO IX – DO CRONOGRAMA

As datas e etapas previstas para o processo seletivo estão descritas no anexo I deste edital:

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, comunicados e eventuais alterações deste Edital no site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

10.3 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar informações falsas ou apresentar documentos fraudulentos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de cancelar o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



processo seletivo a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que isso gere direito a indenização ou a qualquer outra compensação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido - MG, 07 de julho de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



ANEXO I

ETAPA	DATA PREVISTA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	07/07/2026	Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Impugnação ao Edital	08/07/2026 à 10/07/2026	Via Google Forms: https://forms.gle/E2uwbdqr8h9FzZ5i6
Análise das impugnações e eventuais ajustes do edital; e Publicação do edital retificado, se houver ajustes.	11/07/2026	Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Período de Inscrições e Envio de Documentos	12/07/2026 à 14/07/2026	Via Google Forms: https://forms.gle/PUYBnEzt3NmEbCe b7
Divulgação do Resultado Preliminar	16/07/2026	Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Prazo para Recurso da etapa documental	17/07/2026 à 18/07/2026	Via Google Forms : https://forms.gle/E2uwbdqr8h9FzZ5i6
Entrevista com a Banca Examinadora	20/07/2026	Videoconferência
Divulgação do Resultado Preliminar	21/07/2026	Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Prazo para Recurso Final	22/07/2026 à 23/07/2026	https://forms.gle/E2uwbdqr8h9FzZ5i6
Divulgação do Resultado Final Homologado	24/07/2026	Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Posse do(a) Diretor(a) Nomeado(a)	25/07/2026	Ato oficial da Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.